DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 | Ano II | Edição nº 37 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Extratos de Contrato 4

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI 5
Atos Legislativos 5
Moções 5
Indicações 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público, nos termos do Decreto no. 3.805, de 24 de dezembro de 2017, Lei Complementar no. 249 – Estatuto do Magistério, de 2 de dezembro de 2015; Lei Complementar no. 06/1999 – Estatuto dos Servidores, de 12 de julho de 1999, Lei Complementar no. 254, de 31 de março de 2016, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de Processo Seletivo para a contratação de:

Auxiliar de Serviços e Braçal / Requisito Básico: Ensino Fundamental Incompleto/ Carga horária: 40 horassemanais / Salário: R$1.094,50

Professor de Educação Infantil / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. / Carga horária: 25 horas semanais / Salário: para Professor com formação em Magistério R$1.334,77, para Graduação em licenciatura Plena R$1.468,25, para Graduação em licenciatura Plena e Mestrado R$1.615,07, para Graduação em licenciatura Plena e Doutorado R$1.776,58

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. / Carga horária: 30 horas semanais / Salário: para Professor com formação em Magistério R$1.601,73, para Graduação em licenciatura Plena R$1.761,90, para Graduação em licenciatura Plena e Mestrado R$1.938,09, para Graduação em licenciatura Plena e Doutorado R$2.131,90

Professor de Educação Básica II – Geografia / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Professor de Educação Básica II – História / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou Bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Professor de Educação Básica II – Ciências / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, ou Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Professor de Educação Básica II – Matemática / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Química com habilitação em Matemática; ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Professor de Educação Básica II – Português / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Professor de Educação Básica II – Inglês / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou Bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Professor de Educação Básica II – Artes / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Dança; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança; ou Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Professor de Educação Básica II – Educação Física / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF

Professor de Educação Básica II – Música / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura Plena em Música; ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

Carga horáriade Professores de Educação Básica II: 20 horas semanais

Salário de Professores de Educação Básica II: para Graduação em licenciatura Plena R$1.285,99, para Graduação em licenciatura Plena e Mestrado R$1.414,59, para Graduação em licenciatura Plena e Doutorado R$1.556,05

Professor de Educação Especial / Requisito Básico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para o exercício na Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial e/ou Especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas / Carga horária: 30 horas semanais / Salário: para Graduação em licenciatura Plena R$1.928,98, para Graduação em licenciatura Plena e Mestrado R$2.121,88, para Graduação em licenciatura Plena e Doutorado R$2.334,07

CONDIÇÕES GERAIS:

1.O Processo Seletivo visa a selecionar candidatos para contratação eventual e por tempo determinado, para os postos de trabalho especificados neste Edital.

2.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3.O período de inscrição é de 22 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

4.O valor da inscrição será de R$23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para todos os postos de trabalho.

5.É parte integrante do presente Extrato o Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, que se encontra disponível nos sites www.brodowski.sp.gov.br e www.litterisconcursos.org.br.

JOSÉ LUIZ PERES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
1º Aditivo
PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017
Processo nº. 033/2017
Contrato nº. 133/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: QUIRON PRONTO SOCORRO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Objeto do Aditivo: Alterações de cláusulas contratuais em conformidade com o Plano Operativo do Município de Brodowski; e readequação dos valores por hora.

Data da assinatura: 01/12/2017

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos | **Moções**

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Moção nº 009/2017 .

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
PROTOCOLO
Recebido em: 11 / 10 / 2017
Horário: 14:30
Ass.: .....

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Em 16 de outubro de 2017
PRESIDENTE

APRESENTAMOS à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos e condições legais e observadas as formalidades regimentais, **"MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO"** deste Poder Legislativo Municipal ao Ilustríssimo Senhor *PADRE ADRIANO APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS*, pelo serviço prestado à comunidade Brodowski, no período que esteve a frente da Igreja Católica, neste Município.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

É com imensa satisfação e prazer que apresentamos esta singela homenagem ao Senhor Pe. Adriano Aparecido Oliveira dos Santos, parabenizando e agradecendo-lhe por todo o serviço prestado à nossa população, no período que esteve à frente da Igreja Católica em Brodowski.

Desde a sua ordenação, no ano de 2009, permaneceu em nossa Brodowski, levando a Palavra de Deus à comunidade, com muita competência e amor.

Mesmo muito jovem e recém ordenado, o Pe. Adriano conseguiu desempenhar sua função com muita eficiência e carinho, atraindo centenas de famílias e fiéis para a igreja.

Devido ser uma pessoa iluminada e abençoada por Deus, sua caminhada não tem limites, após 08 (oito) anos em Brodowski, recentemente foi transferido para servir em uma paróquia de Ribeirão Preto/SP.

Temos a mistura de sensações nesse momento, tristeza em não podermos mais ouvir suas sábias palavras e alegria em saber que sua bondade e sabedoria, serão plantadas em outros corações.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Esperamos que o padre continue sendo exemplo e instrumento de paz à muitos cidadãos, da mesma forma que foi à Brodowski, e que Deus continue iluminando e protegendo-lhe nesta abençoada caminhada.

Que seja dado conhecimento da presente homenagem à Arquidiocese de Ribeirão Preto/SP, à Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Brodowski/SP e ao Ilmo. Sr. Pe. Adriano Aparecido Oliveira dos Santos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- VEREADOR -

FÁBIO MAXIMINIANO V. SEVERI
- VEREADOR -

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Moção nº 010/2017 .
Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
PROTOCOLO
Recebido em: 13 / 11 / 2017
Horário: 14:05
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.
Em 16 de Novembro de 2017
PRESIDENTE

APRESENTO à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos e condições legais e observadas as formalidades regimentais, **"MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES"** deste Poder Legislativo Municipal ao ***DIA DO PROFESSOR***, comemorado no dia 15 de outubro p.p.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

É com imensa satisfação e prazer que apresento esta singela homenagem aos professores de nossa cidade, pela comemoração do seu dia, no último dia 15.

Sabemos que a figura do professor se faz de extrema importância na sociedade, pois por meio dele nossas crianças, adolescentes e adultos adquirem conhecimento e aprendizagem, que utilizaram por toda a vida.

Há 190 (cento e noventa) anos atrás, o imperador, Dom Pedro I, baixou um decreto, criando o Ensino Elementar no Brasil, deixando o dia 15 de outubro como referência.

Mas somente em 1947, 120 (cento e vinte) anos após o decreto, ocorreu à primeira festividade aos professores, em uma escola da cidade de São Paulo, dando o início de comemorações anuais em várias cidades brasileiras.

Desde então, os educadores têm o lema "Professor é profissão. Educar é missão.", os quais, cumprem com muita sabedoria e comprometimento.

Somente em 1963, o dia 15 de outubro, por meio de Decreto Federal foi oficializado nacionalmente, tendo como razão: "comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias.".

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Mestres da sociedade, função indispensável e profissão alcançada somente pelos que realmente a desejam, são merecedores do nosso reconhecimento e congratulações diárias.

Que Deus continue dando muita sabedoria, discernimento e paciência a todos que escolheram essa bela profissão, para que possam continuar levando seus conhecimentos aos que procuram a aprendizagem e instruções para viver dignamente.

Que seja dado ciência da presente matéria à Secretaria Municipal de Educação, e que a mesma encaminhe cópia às unidades de ensino, para o conhecimento de todos os professores.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2017

JOSÉ AUREO FURLAN
- VEREADOR -

Indicações

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Indicação nº 004/2017 .

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
PROTOCOLO
Recebido em: 12 / 10 /2017
Horário: 14:30
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
À PREFEITURA
Em 12 de outubro de 2017
PRESIDENTE

INDICO ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ LUIZ PEREZ, DD. Prefeito Municipal, para que junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB, conceda às entidades beneficentes e filantrópicas, deste Município, a isenção de pagamento de taxa de água e esgoto.

JUSTIFICATIVA:

A grave crise financeira que assola todo o país vem sendo também o maior problema das entidades beneficentes e filantrópicas, uma vez, que estas não visam à obtenção de lucros e tampouco o retorno financeiro de seus atos, muitas vezes, dependendo de doações para sobreviver.

Tais entidades, atuantes na área da saúde, educação e assistência social, por exemplos, destinam seu atendimento aos seres humanos mais necessitados, sendo crianças carentes, idosos, moradores de rua, entre outros, devido o relevante trabalho prestado, se faz justo o apoio do Poder Público.

Considerando, que tais entidades muito colaboram também com a Administração Municipal, quando atendem e solucionam situações embaraçosas da população, se faz de extrema importância colaborar com as mesmas, isentando-as do pagamento da taxa de água e esgoto, reduzindo seus gastos e poupando o pouco recurso arrecadado por cada entidade.

Por tudo, indico ao Poder Executivo que acate a presente matéria, podendo assim colaborar com as referidas entidades, que atendem com tanta competência e zelo a população Brodowskiana.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- VEREADOR -

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Indicação nº 005/2017 .

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
PROTOCOLO
Recebido em: 13 / 11 / 2017
Horário: 09h30
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
À PREFEITURA
Em 16 de Novembro de 2017
PRESIDENTE

INDICO ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ LUIZ PEREZ, DD. Prefeito Municipal, para que denomine, via ou prédio público, deste Município, de "EUCLIDES VALENTE".

JUSTIFICATIVA:

O senhor Euclides Valente, popularmente, conhecido como Senhor Quedo, era que família tradicional e muito conhecido nesta cidade de Brodowski.

Prestou serviço, por muitos anos, na ferrovia Mogiana, colaborando com o desenvolvimento e crescimento de nossa Brodowski, através do transporte ferroviário.

Participou da histórica Revolução Constitucionalista de 1932, sendo um dos soldados Expedicionários homenageado na arquitetura instalada na Praça da Igreja Matriz.

Podemos ver seus belos exemplos deixados na família, através de seu filho, Senhor José Marcos, que por muitos anos foi funcionário da Prefeitura Municipal, estando à frente de importantes e belos trabalhos em prol da cidade.

Por tudo, indico ao Poder Executivo que denomine, via ou prédio público, de Euclides Valente, homenageando a sua família e deixado registrado na história de nossa Brodowski o nome desse nobre homem.

Que seja dado conhecimento da presente matéria à família do Saudoso Senhor Euclides Valente.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2017

RUBENS BORELLA
- VEREADOR -